

PORTARIA Nº 116, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Cataventos Embuaca, de titularidade da empresa Tecneira Embuaca Geração e Comercialização de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.137.270/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MOACIR CARLOS BERTOL**

## ANEXO

<b>Nome</b>	EOL Cataventos Embuaca.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Eólica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Portaria MME nº 391, de 26 de junho de 2012.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Tecneira Embuaca Geração e Comercialização de Energia S.A.
<b>CNPJ</b>	15.137.270/0001-16.
<b>Localização</b>	Município de Trairi, Estado do Ceará.
<b>Potência Instalada</b>	12.000 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.006739/2011-81, 48500.004474/2012-68 e MME nº 00000.000940/2012-00.